



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 085 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02	Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – pessoa jurídica (ficha 84)	
	Suplementação	R\$ 6.900,00
	Total Suplementação	R\$ 6.900,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00	Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02	Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo (ficha 82)	
	Redução	R\$ 6.900,00
	Total da Redução	R\$ 6.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura